



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 19/10/2020**

| |
|---|
| Nome: |
| CNPJ ou CPF do acionista: |
| Orientações de preenchimento: Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, o acionista deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções: (i) Todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) Todas as páginas deverão ser rubricadas; e (iii) A última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente. Será exigido o reconhecimento das firmas do signatário do Boletim, entretanto ficam dispensados a notariação, consularização e tradução juramentada de documentos, sendo que a Companhia admite os acionistas também poderão firmar, por assinatura eletrônica, por meio do certificado digital emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, ou qualquer outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica. |
| Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante: O Boletim deverá ser recebido no prazo de até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 13.10.2020 (inclusive), por meio de uma das opções abaixo descritas: I. O acionista pode realizar seu voto através de sistema disponibilizado pelo escriturador, mediante cadastro. Essa opção destina-se exclusivamente aos acionistas cujas ações estejam depositadas no agente escriturador da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. II. Mediante instruções de voto transmitidas pelos acionistas aos seus respectivos agentes de custódia. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras em que mantém suas posições em custódia. Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"). III. Mediante envio de sua orientação de voto diretamente na sede do Banco PAN, com endereço na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores ou para o correio eletrônico ri@grupopan.com Para esclarecimentos adicionais os acionistas devem acessar o item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponível no site da CVM. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ri@grupopan.com |
| Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia: Endereço postal para envio da via física: Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, CEP 01310-100, São Paulo/SP, A/C: Área de Relacionamento com Investidores. Endereço eletrônico para envio da via eletrônica: ri@grupopan.com |
| Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de |



BANCO PAN S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 59.285.411/0001-13
NIRE: 35.300.012.879

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE – 19/10/2020

| |
|---|
| valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato: |
| Itaú Corretora de Valores S.A, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, São Paulo/SP, com funcionamento em dias úteis das 09:00h às 18:00h. |
| Telefone: (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoscrituracao@itau-unibanco.com.br |
| Deliberações destinadas exclusivamente a manifestação dos acionistas detentores de ações ordinárias / Questões relacionadas à AGE |
| Eleição do conselho fiscal por chapa única |
| Indicação pelos acionistas detentores de ações ordinárias |
| Leandro Marra Romani (Suplente) |
| 1. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Indicados pelos acionistas controladores. |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se |
| 2. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Abster-se |
| Deliberação Simples |
| 3. Autorização à Administração da Companhia à prática de todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na AGE. |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se |
| Deliberação Simples |
| 4. Nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, bem como dispensar a leitura dos documentos referidos no artigo 133 da Lei das S.A. e das matérias constantes da ordem do dia da AGE. |
| <input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se |

| | |
|-------------|-----------|
| Cidade: | Data: |
| Nome: | Telefone: |
| Assinatura: | |